

MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.

CNPJ/MF Nº 61.082.004/0001-50 - NIRE 35300037286 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 12:00 horas, na sede social na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, realizou-se reunião do Conselho de Administração da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A. Assumiu a Presidência dos trabalhos na forma do art. 22 - Parágrafo 4º do Estatuto Social, o Conselheiro Sr. Aires José Leal Fernandes o qual convidou a mim, Synesio Batista da Costa, para servir como secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que o objetivo da presente reunião seria eleger os membros da Diretoria da Sociedade para um novo mandato. Após exame do assunto, foi reeleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, permanecendo em seu cargo até a posse de seu sucessor: **1) DIRETOR PRESIDENTE, CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e do CPF/MF nº 941.423.358-04, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, Novamente com a palavra, o Presidente informou aos presentes a necessidade de, em cumprimento do disposto no Artigo 44 da Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009, ser escolhido o DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES. Colocado o assunto em discussão foi, por unanimidade, atribuído ao Sr. CARLOS ANTONIO TILKIAN a função de DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, função essa que será exercida, cumulativamente, com as atribuições de DIRETOR PRESIDENTE, durante o presente mandato, sem prejuízo da responsabilidade dos demais administradores, pela divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes, na forma da lei. Quanto à remuneração dos Diretores, em reunião própria este Conselho fixará o montante individual a ser atribuído a cada Diretor, na forma do Art. 15, Parágrafo 2º do Estatuto Social, dentro do limite global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data. A sociedade ficará obrigada, com a assinatura isolada do Diretor Presidente, ou com a assinatura conjunta de dois Diretores ou ainda, com a assinatura de um Diretor e um Procurador ou de um ou mais Procuradores com poderes para o ato, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, nos termos e limitações estabelecidas na procuração. As declarações de desimpedimento dos Diretores reeleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, no livro próprio, que foi assinada por todos os presentes. a.a.) CARLOS ANTONIO TILKIAN; AIRES JOSE LEAL FERNANDES, SYNESIO BATISTA DA COSTA. Confere com o Original, lavrado em livro próprio. Carlos Antonio Tilkian - Presidente. JUCESP nº 230.777/22-3 em 09.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>